



GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 366/96

DISPÕU SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ACADEMIA DE ARTES DO MUNICÍPIO
DE ITAPIÚNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Academia de Artes do Município de Itapiúna de ACADEMIA DE ARTES Dra. ADONEIDE CRISPIM DA SILVEIRA CLEMENTINO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 06 de Setembro de 1996.


Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal